



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

113/521.1

PORTARIA Nº 60 /DPC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga o prazo de credenciamento estabelecido no art. 1º da Portaria nº 288/DPC, de 26 de agosto de 2020.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Prorrogar, em caráter excepcional, até 23 de agosto de 2021, em face do contexto da emergência de saúde da COVID-19, o prazo do credenciamento do Instituto Daniel de La Touche (IDLT), CNPJ 07.464.383/0001-06, estabelecido no art. 1º da Portaria nº 288/DPC, de 26 de agosto de 2020, para continuar ministrando os cursos a seguir, no município de São Luís, sob a jurisdição do Capitania dos Portos do Maranhão - CPMA, fundamentado na NORMAM-30/DPC (1ª Revisão):

- I - Curso de Formação de Aquaviários – Moço de Convés (CFAQ-MOC); e
- II - Curso de Formação de Aquaviários – Moço de Máquinas (CFAQ-MOM)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU, tendo seus efeitos administrativos retroagidos a 1º de janeiro de 2021.

ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA

Vice-Almirante

Diretor

EVERALDO MELO DA SILVA

Segundo-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com4ºDN, CPMA, DPC-10, DPC-11 e Arquivo.

Organização extra-MB: Instituto Daniel de La Touche.